



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos municípios: programas, projetos, planos e ações vinculados ao MDHC

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos municípios:
programas, projetos, planos e ações vinculados ao MDHC**

**1ª Edição
2023**

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Vice-presidente da República Federativa do Brasil

Silvio Luiz de Almeida

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

Rita Cristina de Oliveira

Secretária-Executiva

Laura Fernanda Zacher

Chefe de Gabinete

Maia Aguilera Franklin de Matos

Coordenadora-Geral de Articulação Federativa

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esplanada dos Ministérios – Bloco A, 9º andar

Brasília/DF - CEP 70.054-906

Secretaria Executiva

Contato: (61) 2027-3466 - (61) 2027-3481

Coordenação-Geral de Articulação Federativa (CGAF)

Contato: cgaf@mdh.gov.br

Site

<https://www.gov.br/mdh/>

Redes Sociais

<https://www.facebook.com/mindireitoshumanos>

<https://www.instagram.com/mdhcbrasil/>

<https://twitter.com/mdhcbrasil>

<https://www.youtube.com/@mdhcbrasil>

<https://chat.whatsapp.com/Gi41utYrRMf2nmpPSikDLY>

Projeto Gráfico e Diagramação

Assessoria de Comunicação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (ASCOM)



APRESENTAÇÃO

“VOCÊS EXISTEM E SÃO PESSOAS VALIOSAS PARA NÓS!”

A publicação da 1ª edição do MDHC nos municípios: programas, projetos, planos e ações vinculados ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por este Ministério tem por objetivo fazer com que as políticas de direitos humanos e de cidadania alcancem as pessoas de todo o território nacional, por meio da articulação entre os diferentes entes federativos - com especial atenção aos municípios - e da participação social. A elaboração deste documento pela Coordenação-Geral de Articulação Federativa (CGAF) do MDHC, parte da compreensão de que é fundamental potencializar a diversidade regional, observando as diferentes possibilidades dentro de cada território. Para isso, é urgente estabelecer e consolidar o diálogo com prefeitas, prefeitos, secretárias, secretários, gestoras e gestores municipais, bem como com instituições, entidades e representações da sociedade civil que atuam nas diferentes áreas voltadas aos direitos humanos e à cidadania; fomentar metas e estratégias conjuntas para assegurar e fortalecer programas, projetos, planos e ações; e, sobretudo, garantir que as políticas de direitos humanos e de cidadania estabelecidas pelo Governo Federal e pelo MDHC atendam às demandas existentes e alcancem a população que delas necessitar.

Silvio Luiz de Almeida

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

Brasília, 24 de agosto de 2023.

1. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COMO POLÍTICA DE ESTADO

É prioridade para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a institucionalização da política de direitos humanos. Com esse objetivo, o MDHC disponibiliza apoio técnico para que as gestões municipais possam se inserir nestes processos por meio da criação/estruturação de:

- Secretarias Municipais de Direitos Humanos e de Cidadania;
- Ouvidorias Municipais de Direitos Humanos e de Cidadania;
- Órgãos Colegiados Municipais de Direitos Humanos e de Cidadania e;
- Serviços especializados de Direitos Humanos e de Cidadania.

As associações de municípios também podem integrar o **Fórum Permanente de Gestoras e Gestores dos Direitos Humanos e da Cidadania** (Portaria nº 352, de 7 de junho de 2023), espaço de articulação e colaboração entre os representantes dos poderes executivos federal e estaduais no que se refere à formulação e implementação de políticas públicas.

As/os gestoras/es interessadas/os podem entrar em contato com a Coordenação-Geral de Articulação Federativa (CGAF) por meio do e-mail: cgaf@mdh.gov.br.

Para saber mais acesse: <https://www.gov.br/mdh/>

Observa DH e indicadores sobre a gestão de políticas públicas em nível municipal

O compromisso com o uso de evidências na gestão de políticas públicas levou o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a desenvolver o **Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH)**. Trata-se de uma plataforma de difusão e análise de informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil. O ObservaDH oferecerá a gestoras e gestores públicos, organizações da sociedade civil, jornalistas, pesquisadores e estudantes um conjunto de indicadores úteis para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal. As análises construídas a partir de tais indicadores serão disseminadas por meio de boletins, relatórios temáticos e materiais de apoio a atividades de educação.

Dentre os indicadores produzidos pelo ObservaDH, destaca-se o **Índice de Capacidade Institucional em Direitos Humanos (ICI-DH)**, que avalia o nível de desenvolvimento das estruturas institucionais nos municípios (órgãos, legislação, fundos, programas e instâncias de participação social) na área de direitos humanos e garantia de direitos a crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. Municípios que possuem baixo ICI-DH apresentam capacidades restritas de atender às demandas e necessidades da sociedade. Já municípios com níveis altos demonstram maior capacidade de produção e sustentação de políticas públicas na área de direitos humanos. O ICI-DH permite o acompanhamento da institucionalização da política de direitos humanos no Brasil, estimulando os municípios a aprimorar continuamente suas estruturas de gestão de políticas públicas nessa área.

Outro dado relevante é o **Índice de Maturidade Institucional dos Conselhos (IMIC)**, que avalia o grau de institucionalização, infraestrutura, capacitação e operação dos conselhos municipais que viabilizam a participação da sociedade civil nas políticas públicas da área de direitos humanos, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. O IMIC permite não só o acompanhamento da situação dos conselhos municipais em todo Brasil, mas indica também



os municípios que dispõem de uma rede de participação social mais fortalecida na área de direitos humanos ou que ainda possuem fragilidades no controle social.

As gestoras e os gestores interessados em indicadores de direitos humanos ou em desenvolver parcerias com o ObservaDH podem entrar em contato com a Coordenação-Geral de Indicadores e Evidências em Direitos Humanos (CGIE) da Secretaria-Executiva, por meio do e-mail: cgie@mdh.gov.br.



2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NOS DIREITOS HUMANOS E NA CIDADANIA

A participação e o controle social são essenciais para a democracia. Um dos pilares do governo Lula e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a participação social é fundamental para a efetivação das políticas públicas de forma geral, e em especial, das políticas públicas direcionadas aos direitos humanos e à cidadania. O acolhimento, a escuta e o diálogo com os grupos, agentes sociais e pessoas as quais a política de direitos humanos e de cidadania é direcionada, são imprescindíveis para o acesso, a promoção e a proteção social atinjam a população usuária.

Para que haja representação, é imprescindível que a participação dos diversos grupos sociais ocorra em todas as instâncias e nas esferas nacional, regional, estaduais, municipais e distrital. Diante disso, o MDHC é parte integrante de inúmeros Conselhos de Participação e Controle Social. São eles:

- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), cuja Secretaria Executiva está vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), cuja Secretaria Executiva está vinculada à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, cuja Secretaria Executiva está vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), cuja Secretaria Executiva está vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), cuja Secretaria Executiva está vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- ▶ Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), cuja Secretaria Executiva está vinculada à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.
- ▶ Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), cuja Secretaria Executiva está vinculada à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.
- ▶ Comitê Nacional de Respeito à Liberdade Religiosa (CNRDR), cuja Secretaria Executiva está vinculada à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

Em virtude do processo de escolha unificado dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, a ser realizado em 01 de outubro de 2023, está disponível o Guia de orientações aos municípios para a realização do processo de escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada, em que constam orientações voltadas para o processo de escolha de membros e membras do Conselho Tutelar.





Cada município vai escolher, de forma direta e democrática, os membros do Conselho Tutelar, que terão mandato de 4 anos, para cumprir o papel de assegurar, com prioridade absoluta, os direitos fundamentais da criança e do adolescente, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

O MDHC está empenhado em promover iniciativas a nível nacional de mobilização de toda a sociedade para a importância dos Conselhos Tutelares, nesse sentido foi instituído Grupo de Trabalho para acompanhar o processo e página específica com materiais e informações para o município e a sociedade. Para maiores informações acesse: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/conselhos-tutelares>.

Órgão responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Contato: cgfgd@mdh.gov.br.

Publicação de referência: Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada. Disponível em:

https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/guia_de_orientacoes_sobre_o_processo_de_escolha_dos_membros_do_conselho_tutelar_em_data_unificada_em_todo_territorio_nacional_2023.pdf.

12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Com o tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, a 12ª Conferência será realizada entre os dias 07 e 09 de novembro de 2023. Os estados têm até o fim de agosto de 2023 para realizar suas Conferências Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, já as Conferências Municipais foram realizadas até abril deste ano.

Órgão responsável: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Secretaria Executiva vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Contato: conanda@mdh.gov.br.

Site: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conanda>.

Publicação de referência: Resolução n.º 227, de 27 de maio de 2022.

V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Com previsão de ocorrer em julho de 2024, a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo um Brasil mais inclusivo”. Os municípios devem realizar suas conferências entre 1º de julho a 31 outubro de 2023 e os Estados e Distrito Federal no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2024. As despesas com a organização do evento correrão às custas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão Organizadora da V Conferência, designada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fornecerá material teórico para subsidiar a realização das edições estaduais, distrital e municipais.



Órgão responsável: Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE).
Contato: pessoacomdeficiencia@mdh.gov.br.
Publicação de referência: Portaria MDHC/GM nº 217 de 10 de abril de 2023.

Comissões Estaduais e Municipais para Erradicação do Trabalho Escravo

Uma das ações do MDHC, a articulação com os entes federados para erradicar o trabalho escravo está prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. A criação de comissões estaduais e municipais voltadas para o combate à exploração de trabalhadoras e trabalhadores de forma análoga à escravidão faz parte do Pacto Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, conta com a cooperação do Ministério Público e prevê a elaboração e ajustes em planos estaduais, distrital e municipais. Assim, os municípios são chamados a aderir ao Pacto e criar suas Comissões Municipais de Erradicação do Trabalho Escravo (COMTRAE).

Órgão responsável: Coordenação-Geral de Erradicação do Trabalho Escravo.
Contato: cgcte@mdh.gov.br.



3. PROGRAMAS, PLANOS, PROJETOS E AÇÕES

Políticas para pessoas em situação de rua

Cozinhas Solidárias

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, juntamente ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), firmaram Acordo de Cooperação Técnica (ACT) visando à qualificação e implantação/modernização de Cozinhas Solidárias que tenham como público-alvo populações em situação de rua e catadores autônomos.

Órgão responsável: Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos.
Contato: ddpr@mdh.gov.br.

Pontos de apoio

Outra ação do MDHC é a implementação de Pontos de Apoio nos municípios. A proposta desta ação é disponibilizar serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias. Os Pontos de Apoio são a possibilidade de constituição de um espaço de identificação e de vivência comunitária, no qual a pessoa atendida possa ver garantidas suas necessidades de higiene pessoal integral de forma a ter uma maior contratualidade social que lhe permita acesso a diversos equipamentos públicos e privados relacionados ao trabalho, à cultura e à educação.





Os estados e municípios interessados na implementação dos Pontos de Apoio devem entrar em contato com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), manifestando interesse na formalização da parceria.

Órgão responsável: Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos.
Contato: ddpr@mdh.gov.br.

Efetivação da Política Nacional para a População de Rua (PNPSR) e implementação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua)

O Decreto nº 7.053/2009 instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, instância de diálogo fundamental entre poder público e sociedade civil para a mitigação de vulnerabilidades, enfrentamento à violência, formulação de estratégias, análise de dados bem como, amplamente, a promoção e a defesa dos direitos humanos da população em situação de rua. No mesmo sentido, vários municípios elaboraram suas políticas e criaram comitês locais, além de expressar a adesão à PNPRS por meio da formalização de um termo, que não é mais necessário para cumprimento desta política desde a recente decisão do STF na ADPF 976.

Órgão responsável: Coordenação-Geral do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Contato: ddpr@mdh.gov.br.
Publicação de referência: Decreto nº 11.472 de 06 de abril de 2023.

Moradia Primeiro: convênios com municípios

O Programa Nacional Moradia Primeiro está baseado no modelo/metodologia *Housing First*, em que há acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe de apoio multidisciplinar (saúde, assistência e redução de danos – tendo um destes profissionais trajetória de rua), que tem como objetivo propiciar respostas às demandas apresentadas de atendimento com o necessário apoio para que a pessoa consiga permanecer na moradia construindo, assim, um percurso de cuidados e de cidadania.

Órgão responsável: Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua.
Contato: ddpr@mdh.gov.br.

Formação de agentes públicos

Em parceria com o IPEA e com a ENAP, disponibilização de cartilhas e cursos para formação de agentes públicos sobre enfrentamento à violência institucional, atendimentos em saúde, serviço social e outros serviços, inclusive, em relação ao Programa Moradia Primeiro.



Comitê intergestores LGBTQIA+

Trata-se de um espaço de diálogo com representantes de órgão executor da política LGBTQIA+ nas três esferas de governo, como espaço de compartilhamento de experiências acerca das políticas públicas e articulação institucional.

Órgão responsável: Coordenação-Geral da Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Contato: lgbtqia@mdh.gov.br.

Publicações de referência: Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014.

Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica

Estados e municípios poderão aderir de forma direta, sem a necessidade de dispor de recursos, ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Órgão responsável: Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento.

Contato: rcn_cidadania@mdh.gov.br.

Site: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/registro-civil-de-nascimento>.

Publicação de referência: Decreto nº 10.063 de 14 de outubro de 2019.

Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI)

Voltado para implementação das ações previstas na Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências). Podem aderir o Distrito Federal, Estados e os municípios em que seus respectivos Estados já tenham aderido.

Órgão responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Contato: pacto.nacional@mdh.gov.br

Publicação de referência:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/pacto-nacional>

Liberdade religiosa

Toda e qualquer forma de discriminação se consitui em violação de direitos. Dentre as atribuições deste Ministério está a promoção da liberdade religiosa, o enfrentamento a toda e qualquer forma de intolerância por motivo de crença ou de convicção, e a proteção à laicidade do estado brasileiro. O Comitê Nacional de Respeito à Liberdade Religiosa (CNRDR) tem a missão de apoiar programas, projetos, planos e ações estaduais e municipais que tenham por objetivo combater e enfrentar o racismo religioso, a intolerância e violência religiosas e a promoção da liberdade de culto.

Órgão responsável: Coordenação-Geral de Promoção e Liberdade Religiosa.

Contato: cglib@mdh.gov.br



Pessoas migrantes, refugiadas e apátridas

O compromisso assumido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania se estende a todas as pessoas. Diante disso, a elaboração de uma Política Nacional voltada à promoção dos direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas é essencial para que seja oferecido acolhimento, cidadania e acesso às políticas públicas a esse grupo.

Órgão responsável: Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apatriadas.

Contato: migrantes@mdh.gov.br



4. PROGRAMA DE EQUIPAGEM DOS CONSELHOS TUTELARES

O Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH) visa a doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos Conselhos Tutelares (CT) dos municípios.

O Governo Federal faz a aquisição dos equipamentos e doações às prefeituras que solicitam, conforme os critérios normativos estabelecidos no âmbito do programa e seus editais, e disponibilidade orçamentária. O programa consiste em cadastrar as prefeituras para recebimento de equipamentos para os Conselhos Tutelares.

A estruturação dos CT's garante o atendimento integral de crianças e adolescentes em todo o Brasil. Ter um espaço próprio e equipado, veículo para diligências, computadores para registros dos atendimentos no SIPIA-CT, impacta diretamente na qualidade do atendimento e contribui para que os conselheiros e conselheiras tutelares possam realizar o trabalho de defesa de direitos.

Conforme disposto no Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, para participar do Pró-DH os órgãos, as entidades e as instâncias colegiadas deverão comprovar:

- ▶ que desenvolvem ações destinadas à promoção e à defesa de direitos humanos;
- ▶ que possuem espaço seguro, acessível e adequado para o recebimento e a instalação dos equipamentos; e
- ▶ que possuem capacidade para custear as despesas associadas ao uso e à manutenção dos bens com recursos próprios ou do ente federativo a que esteja vinculado.

Para aderir acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-cadastro-da-prefeitura-para-equipagem-de-conselho-tutelar>

Para solicitar o cadastro acesse:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-cadastro-da-prefeitura-para-equipagem-de-conselho-tutelar>



5. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM DIREITOS HUMANOS

Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH)

O PNEC-DH tem como objetivo oferecer para servidoras e servidores públicos, estudantes, representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil e demais pessoas interessadas, formação voltada para o estabelecimento e fortalecimento de uma cultura voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania. Os cursos são gratuitos, ministrados na modalidade à distância e certificados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). São mais de 30 cursos sobre direitos humanos e cidadania com vagas ilimitadas e de acesso gratuito. O acesso é realizado pela Escola Virtual de Governo - <https://www.escolavirtual.gov.br/> - na busca por temas - Direitos Humanos.

Todos os municípios do país podem utilizar os cursos do PNEC-DH para formação de servidoras e servidores das mais diversas pautas para conhecer e se aprofundar no tema políticas públicas de direitos humanos e de cidadania.

Dentre as diversas temáticas associadas à política nacional de direitos humanos e cidadania, destaca-se o curso “Direito à identidade, cidadania e documentação” dedicado a estimular a compreensão do registro civil de nascimento e da documentação básica sob a perspectiva dos direitos humanos e sua relação com a construção da cidadania e da democracia.

Para pessoas que atuam na garantia, defesa e promoção dos direitos de pessoas LGBTQIA+, o curso “Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+” está disponível para qualquer esfera de poder, profissionais da iniciativa privada e integrantes de movimentos sociais vinculados a instituições, serviços e organizações que atendem ou são demandados pela população LGBTQIA+, bem como pessoas da sociedade em geral.

Órgão responsável: Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Contato: aedh@mdh.gov.br

Site:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/programa-nacional-de-educacao-continuada-em-direitos-humanos>.

Publicação de referência: Portaria nº 4.063, de 20 de dezembro de 2021.

Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA)

Por meio dos cursos da ENDICA, todas as pessoas que atuam junto a crianças e adolescentes, sejam servidoras ou servidores públicos ou representantes da sociedade civil, podem aumentar seu nível de conhecimento, melhorar a qualidade do atendimento e fortalecer a rede de proteção ao público infante-juvenil. Os cursos possuem carga horária de 60 horas, são gratuitos e oferecem certificação pela Universidade de Brasília

Órgão responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Contato: gab.sndca@mdh.gov.br

Site: <https://plataformadh.mdh.gov.br>.



6. CONTATOS SECRETARIAS

- ▶ Secretaria Executiva - Coordenação-Geral de Articulação Federativa
E-mail: cgaf@mdh.gov.br
- ▶ Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Humanos
E-mail: gab.sndh@mdh.gov.br
- ▶ Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
E-mail: pessoacomdeficiencia@mdh.gov.br
- ▶ Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
E-mail: lgbtqia@mdh.gov.br
- ▶ Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
E-mail: gab.sndpi@mdh.gov.br
- ▶ Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: gab.sndca@mdh.gov.br

Para conhecer as gestoras e os gestores responsáveis pelas políticas públicas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acesse: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/composicao/quem-e-quem>.



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO